



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA-GO



ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000545/2017)

1. Abertura do Certame

Às 13:15 horas do dia 21 de julho de 2017 na sede da Prefeitura Municipal de Corumbaíba, situada à Rua Simon Bolívar, nº 58, Centro, Corumbaíba- GO, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto número 012/17, de 02/01/2017, sob a presidência do Sr. FABRICIO SILVA DE DEUS e na presença dos membros LAURA GONÇALVES SILVA e NILTON JURANDIR DE QUEIROZ, para realizar o julgamento da licitação supracitada, tendo por objeto a Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global para contratação de pessoa jurídica especializada para "continuidade" da execução de obra de engenharia para construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde no Setor Sul I, com área de 304,01m² (trezentos e quatro metros e um centímetro quadrado) no Município de Corumbaíba –GO.

2. Credenciamento

Aberta a sessão e solicitados os documentos para credenciamento, compareceram as empresas CONSERVA-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 04.408.439/0001-09, representada neste ato pelo Procurador CÉSAR DE SOUZA, PRISMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 05.975.166/0001-47, representada neste ato pelo Sócio FREDSON ERASMO CARVALHO REGO e OBRAS CIVIS RODOVIÁRIAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 86.884.384/0001-78, representada neste ato pelo sócio JOSÉ LUIZ VIEIRA DA SILVA. Ausente a empresa cadastrada CONSTRUTORA PROJECT LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 25.319.478/0001-00. A empresa OBRAS CIVIS RODOVIÁRIAS E EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarada inabilitada (item 4.9 do Edital – "O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação da licitante") por falha na documentação apresentada (Certidão Negativa de débitos Municipais "vencida" – vide fl. 193 do processo administrativo licitatório em epígrafe) junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal para cadastramento prévio. Diante do equívoco na emissão do CRC (Certificado de Registro Cadastral) e aplicando o Princípio da Autotutela, que estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando apresentarem erros ou vícios, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Fabricio Silva de Deus, declara nesta oportunidade nulo o Certificado de Registro Cadastral emitido à empresa CONSTRUTORA PROJECT LTDA-ME por infringência ao item 4.4 do Edital. A empresa CONSERVA-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP foi declarada inabilitada (item 4.9 do Edital) por infringência ao item 6.3.1 do Edital (cópia autenticada dos documentos de identificação do representante legal da empresa licitante). Diante da inabilitação das empresas ora mencionadas, a Comissão não recebeu os envelopes de documentos e propostas das mesmas. Analisados os documentos de habilitação da empresa PRISMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-EPP, a mesma foi considerada habilitada por preencher os requisitos exigidos no edital.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA-GO



Assim, fora credenciada para o presente certame, apresentando os documentos de habilitação e proposta, a seguinte empresa:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
PRISMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-EPP	S	05.975.166/0001-47	FREDSON ERASMO CARVALHO REGO	433.556.845-20

3. Habilitação

Passa-se então a abertura dos envelopes contendo a documentação referente à fase de habilitação, bem como análise das mesmas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das proponentes. Após minuciosa verificação, o presidente da comissão considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
PRISMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-EPP	05.975.166/0001-47	Habilitado	

4. Abertura de Propostas


Perguntado sobre a interposição de recursos, os representantes das proponentes presentes abrem mão do direito de recurso. Passa-se a abertura dos envelopes das propostas e análise das mesmas, onde chegou a seguinte conclusão:

LOTE 1

CNPJ	PROponente	PROPOSTA	CLASS.	
05.975.166/0001-47	PRISMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-EPP	230.922,5700	V	
PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	TOTAL
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE		1,0000	230.922,5700	230.922,5700

5. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente da CPL encerrou o certame, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Presidente, Membros da CPL e pelos licitantes que o quiseram.


FABRÍCIO SILVA DE DEUS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA-GO



Laura Gonçalves Silva

LAURA GONÇALVES SILVA
Membro

Nilton Jurandir de Queiroz

NILTON JURANDIR DE QUEIROZ
Membro

Fredson Erasmo Carvalho Rego

FREDSON ERASMO CARVALHO REGO
SOCIO

José Luiz Vieira da Silva

JOSÉ LUIZ VIEIRA DA SILVA
SOCIO

César de Souza

CÉSAR DE SOUZA
PROCURADOR